



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 2/2023
DIA 27 DE ABRIL DE 2023
VEÍCULOS CONSERVADOS
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **27 DE ABRIL DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 27 DE ABRIL DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 16 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 17 ao Lote 33 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 34 ao Lote 37 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 38 ao Lote 82 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 11 de abril de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL
FLORIANO									
1	HPJ6262	782470483	PI	HONDA/XLR 125 ES	2001/2002	VERMELHA	9C2JD17202R000839	JD17E22000839	R\$ 600,00
2		1110934448		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099573	E3D1E-099595	R\$ 900,00
3	PIG8049	1069304058	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	9C2JB0100GR011110	JB01E0G011110	R\$ 1.400,00
4		789280728		HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R069544	JC30E11069544	R\$ 800,00
5		1292659537		HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	BRANCA	9C2JD20205R014534	JC30E95014534	R\$ 900,00
6		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R078469	JC41E19078469	R\$ 900,00
7		1022799093		HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR570306	JC41E1A570306	R\$ 1.300,00
8	NHI7702	947670289	GO	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A788211803	SMJA88211803	R\$ 2.800,00
9	NLK9991	154512281	GO	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2009	PRETA	94J2XCCK89M034024	JCK8096613	R\$ 400,00
10	ODC9175	394284127	ES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR438028	KC16E7C438028	R\$ 1.500,00
11	NGJ0947	933887396	GO	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R006691	JC30E78006691	R\$ 900,00
12	NIA7616	973127325	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080222798	E382E221329	R\$ 800,00
13	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$ 300,00
14	NKA6084	973405350	GO	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41J8M204517	F466BR261730	R\$ 800,00
15	NGI8094	887997058	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08106R956381	KC08E16956381	R\$ 1.000,00
16	NFH3627	832250147	GO	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R032611	HA07E-4032611	R\$ 800,00
PARNÁIBA									
17	NHV6228	931817170	PI	FIAT/PUNTO HLX 1.8	2007/2008	LARANJA	9BD11814481001710	J2*0325530*	R\$ 3.800,00
18		0		HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	9C2KC2210LR027070	KC22E1L027108	R\$ 2.100,00
19		430122578		HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15209R018267	KC15E29018267	R\$ 1.200,00
20	ODV6297	338549927	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR592319	KC16E7B592319	R\$ 1.300,00
21	HPF9073	732388996	MA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	9C2HA0700YR017614	HA07E-Y017614	R\$ 900,00
22	HVR8413	696347954	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR156633	JC25E-W156633	R\$ 900,00
23	OUB3865	535451580	PI	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	9C2HB0210DR429059	HB02E1D429059	R\$ 900,00
24		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2JC30104R105674	JC30E14105674	R\$ 900,00
25	LVV6145	921148372	PI	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R013475	KC08E67013475	R\$ 1.400,00
26	PIG2644	1158539310	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR039439	JB01E0J039481	R\$ 1.600,00
27	PTA0569	1135791080	MA	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR006113	KC25E0J005764	R\$ 1.800,00
28	NIQ7311	429620560	PI	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM001080	157FMIBM003694	R\$ 300,00
29				KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	AMARELA	93FCRECEBBM003828	9CBEB006144	R\$ 500,00
30	NIQ3819	191200360	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010161	C2H8010146	R\$ 600,00
31	NIA5105	143008390	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090059891	E3D1E059828	R\$ 900,00
32	OEC7237	343359766	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR090380	JC48E2B090380	R\$ 1.500,00
33				DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4H8DEM006184	J2HD011684	R\$ 400,00

PICOS									
34		0		HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR031833	JC30E2Y031833	R\$ 700,00
35	NVX5007	349446474	GO	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR521023	KC16E6B521023	R\$ 1.700,00
36	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	R\$ 500,00
37	NHX6495	968115802	PI	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000531	162FMJ71762451	R\$ 700,00
TERESINA									
38	JHE9423	970534876	DF	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R572831	JC30E78572831	R\$ 900,00
39		0		YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1550E0025196	E3F6E-047212	R\$ 1.000,00
40		0		HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR521995	JB01E0H522015	R\$ 1.200,00
41		0		YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1550D0015355	E3F6E-037259	R\$ 1.000,00
42	HXF5784	781585660	CE	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R005980	JC30E32005980	R\$ 900,00
43	KEH5846	760166153	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R178927	JC30E11178927	R\$ 800,00
44	NNH0719	251741532	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0142654	E3D1E-142666	R\$ 900,00
45	NIQ1020	114180458	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R760183	JC30E78760183	R\$ 900,00
46	LVW2073	956860150	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R149825	JC30E78149825	R\$ 900,00
47	NXP0495	467332690	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0093563	E3G9E-093572	R\$ 1.500,00
48		478175590		HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR592360	JC41E1A592360	R\$ 1.300,00
49		1289862416		HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR075515	JC41E1A075515	R\$ 1.300,00
50	NWW5528	296015024	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0007668	E3G8E007623	R\$ 1.300,00
51	NUR7969	281731543	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR429459	JC41E1B429459	R\$ 1.400,00
52	NIM4562	297107631	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR332811	JC41E1B332811	R\$ 1.400,00
53	NHX0198	932338917	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R002808	JA04E18002808	R\$ 1.400,00
54	OIR4843	478493096	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0065167	E3G7E-065174	R\$ 1.400,00
55		994869517		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR761326	JC41E1D761326	R\$ 1.400,00
56	OEE8306	489959091	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR763620	JC41E1D763620	R\$ 1.400,00
57	OEE5706	489353053	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR763546	JC41E1D763546	R\$ 1.400,00
58	OED1058	499586484	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR765639	JC41E1D765639	R\$ 1.400,00
59	OJH8112	568414608	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	AMARELA	9C2KC1670DR470131	KC16E7D470131	R\$ 1.700,00
60	NHZ6262	126218404	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R006618	JC41E29006618	R\$ 1.500,00
61	NIG5734	206648120	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR088395	KC15E5A088395	R\$ 1.400,00
62	JIU6134	308050681	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR535584	JC41E2B535584	R\$ 1.100,00
63	PSJ9341	1071811530	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0057473	E3L2E-069176	R\$ 1.600,00
64	NIK9205	214775860	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR341927	JC42E2A341927	R\$ 1.700,00
65	PIG0227	1061699118	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR311881	KC16E8F311881	R\$ 1.700,00
66	OJN2547	690706898	MA	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR052289	HC14E2D052289	R\$ 1.700,00
67	ODV0662	453711600	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR467922	KC16E7C467922	R\$ 1.700,00
68	PIX5012	1089135545	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JC7000GR110153	JC70E0G110165	R\$ 1.700,00

69	PSE9092	1053691626	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR308481	JC48E2C308481	R\$ 1.700,00
70	OEB9091	507078608	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR453504	KC16E7D453504	R\$ 1.700,00
71	PMZ7084	1121205124	CE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR613124	KC22E0H613136	R\$ 1.900,00
72		1202733511		HONDA/XRE 300	2013/2013	PRETA	9C2ND1110DR022704	ND11E1D022704	R\$ 2.200,00
73	NIJ2769	174429789	PI	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	95VCA3J59AM002923	C6J9002818	R\$ 700,00
74	ODZ5912	455949816	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0093716	E3G9E-093722	R\$ 1.000,00
75	PIA8044	1010212092	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0030182	E3F9E-050398	R\$ 900,00
76		0		HONDA/NXR150 BROS KS	2005/2006	PRETA	9C2KD03206R002074	KD03E26002074	R\$ 900,00
77	LVV2093	802958923	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R117771	MC35E-3117771	R\$ 900,00
78		1036746469		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0016660	E3L2E-023757	R\$ 1.400,00
79	LAU8603	662670388	MA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009392	HA05E-T009392	R\$ 600,00
80	NIQ4079	191214876	PI	KASINSKI/KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004726	156FMI281205192	R\$ 300,00
81	NIC3113	151171530	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080195497	E382E-194039	R\$ 800,00
82	LWB1013	997353767	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRATA	LXYXCBL08E0635471	1P39FMAEA111664	R\$ 500,00

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0